



## **4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico CRCPR nº 65/2018

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **24 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo) pela prestação de serviços de agenciamento de viagens, mantendo o valor acordado na Cláusula Nona do Contrato Original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente  
CONTRATANTE

**DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**ENALDO FONSECA SARMENTO**  
Representante Legal  
CONTRATADA